



LEI N.º 1.291, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

* Projeto de Lei Legislativo n.º 001, de 24 de março de 2.008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS, APOSENTADOS BENEFICIÁRIOS E PENSINISTAS – ASIABEP DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação dos Idosos, Aposentados, Beneficiários e Pensionistas – ASIABEP de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de março de 2.008.

Registro 496
Livro 015
Folha 06 a 06 vº
Data 24-03-2008


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal


Responsável

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.